



Diário Eletrônico (apenas matérias
ADMINISTRATIVAS) nº 56
Disponibilização: 29/03/2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2016 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU2

O DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES, PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no inciso LXXVIII, do artigo 5º da Constituição Federal, que assegura a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

Considerando a necessidade de uniformização dos procedimentos a serem adotados no âmbito do processamento dos feitos de competência da Segunda Turma, e de desburocratização dos serviços por ela prestados, de modo a atender aos interesses dos jurisdicionados;

Considerando o caráter meramente ordinatório da intimação prevista no art. 1021, §2º, do novo Código de Processo Civil;

RESOLVE:

Art. 1º. A Subsecretaria providenciará, independentemente de despacho, a intimação para a manifestação prevista no art. 1021, §2º, do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. Decorrido o prazo para a manifestação de que trata o *caput*, apresentada esta ou não, bem como o das demais intimações pertinentes à decisão recorrida, a Subsecretaria fará os autos conclusos ao Desembargador Federal relator.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal**, em 22/03/2016, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1732539** e o código CRC **30B58AAE**.
